

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7748/92
de 14 de agosto de 1992

N.º 905 de 19/08/92

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 1.146.634.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Lei nº 4119 de 09 de dezembro de 1991 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990;

D E C R E T A,

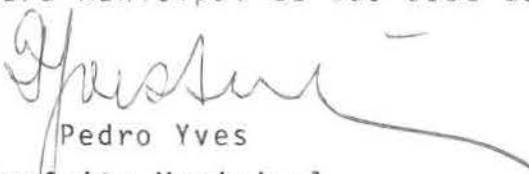
Artº 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 1.146.634.000,00 (hum bilhão, cento e quarenta e seis milhões, seiscentos e trinta e quatro mil cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes dotações:

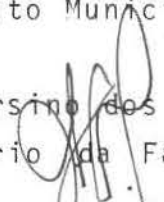
	SECRETARIA DE SAÚDE	
13.10	SECRETARIA GERAL	
13.10-1375428.4028	Convênio - SUS/G.A.P.	
13.10-3120	Material de Consumo	696.634.000,00
13.10-4110	Obras e Instalações	200.000.000,00
13.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	250.000.000,00

Artº 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação decorrente do convênio firmado com o SUS - Sistema Unificado de Saúde.

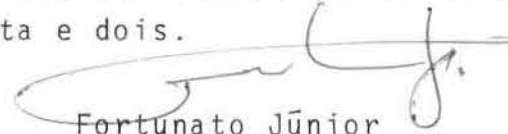
Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
14 de agosto de 1992.


Pedro Yves
Prefeito Municipal


Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e dois.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos